



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 486 Semana de 08 a 14 de julho de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.225, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 425.700,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 425.700,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06225 / 2011 - 22/06/2011	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAA VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA
S U P L E M E N T A C A O	
02.03.06 3.3.90.00.00 15 453 0504 - 2284 01 00047	MANUTENCAO DA RODOVIARIA 6.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 13.000,00
02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00074	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2.600,00
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00086	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX 5.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00142	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00145	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL 13.000,00
02.08.04 4.4.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00152	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL 28.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00172	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 1.000,00
02.08.07 3.3.90.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00184	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500,00
02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00191	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 9.100,00

02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00193	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 6.000,00
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00204	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01 00217	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES 5.000,00
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 01 00227	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES 21.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00295	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 3.500,00
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00365	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 22.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00394	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 22.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00402	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 25.000,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00429	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP 1.000,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00433	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP 500,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00443	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 1.500,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00507	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO 300,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00508	MANUTENCAO DO TRANSTIO 900,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00533	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR 1.800,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00542	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 153.000,00
02.17.04 4.4.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00576	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS 34.000,00
02.18.01 4.4.90.00.00 16 482 0505 - 1044 01 00600	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS 3.000,00
02.18.01 4.4.90.00.00 16 482 0505 - 1044 05 00601	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS 5.000,00
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 1001 05 00604	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE 5.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2019 05 00613	CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E S 8.000,00

TOTAL | 425.700,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 425.700,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06225 / 2011 - 22/06/2011	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAA VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES	



02.03.06 4.4.90.00.00 15 453 0504 - 1080 01 00049 AMPLIACAO E REFORMA DA RODOVIARIA		
2.000,00		
02.03.06 4.4.90.00.00 15 453 0504 - 2284 01 00050 MANUTENCAO DA RODOVIARIA		4.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00063 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
13.000,00		
02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00071 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
2.600,00		
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00087 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX		
5.000,00		
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2310 02 00146 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL		
41.000,00		
02.08.04 4.4.90.00.00 12 361 0956 - 1088 02 00148 AMPLIACAO DAS UNIDADES		25.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00175 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
2.800,00		
02.08.07 3.3.90.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00182 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1.500,00		
02.08.08 4.4.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00197 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		15.100,00
02.09.01 4.4.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00205 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.000,00		
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00213 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
26.000,00		
02.12.03 3.1.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00289 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		800,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00291 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		900,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00293 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		900,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00294 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		900,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2022 01 00329 PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO EM VIGILANCIA		8.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00345 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA		180.000,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 01 00407 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		47.000,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00431 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP		1.500,00
02.17.01 4.4.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00446 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		1.500,00
02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00464 CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS		34.000,00
02.18.01 3.3.90.00.00 16 482 0505 - 1041 01 00475 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS		8.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00498 MANUTENCAO DO TRANSTIO		1.200,00

TOTAL 425.700,00		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 22 de junho de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.226, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 22 de junho de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

	Prefeitura Municipal de Jahu	
	ANEXO I	
	02 DECRETO 06226 / 2011 - 22/06/2011	
	CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
	S U P L E M E N T A C A O	
	02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00095 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
1.000,00		
02.08.05 4.6.90.00.00 12 365 0922 - 3009 01 00166 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL		
10.000,00		
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 02 00171 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
20.000,00		
02.08.08 4.6.90.00.00 12 365 0942 - 3187 01 00198 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL		
3.000,00		
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00230 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
1.000,00		
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00231 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
2.000,00		
02.13.01 4.6.90.00.00 10 301 0932 - 3011 01 00374 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE		62.000,00



TOTAL | 99.000,00 |

Prefeitura Municipal de Jahu
ANEXO II
02 DECRETO 06226 / 2011 - 22/06/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.08.08| 3.1.90.00.00| 12 365 0212 - 2051| 01 | 00188 | FUNCIONAMENTO DAS CRECHES | 34.000,00

02.10.02| 4.4.90.00.00| 13 392 0302 - 2089| 01 | 00248 | FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS | 3.000,00

02.13.01| 4.4.90.00.00| 10 301 0101 - 1001| 05 | 00364 | AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE | 62.000,00

TOTAL | 99.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.228, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06228 / 2011 - 28/06/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.08.03| 3.3.90.00.00| 12 361 0201 - 2041| 05 | 00111 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.200.000,00

02.08.05| 3.3.90.00.00| 12 365 0202 - 2050| 05 | 00614 | FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA | 675.000,00

02.08.08| 3.3.90.00.00| 12 365 0212 - 2051| 05 | 00615 | FUNCIONAMENTO DAS CRECHES | 175.000,00

TOTAL | 2.050.000,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06228 / 2011 - 28/06/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.08.03| 3.3.90.00.00| 12 361 0201 - 2041| 05 | 00103 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 480.000,00

02.08.03| 3.3.90.00.00| 12 361 0201 - 2045| 01 | 00112 | CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 90.000,00

02.08.03| 3.3.90.00.00| 12 361 0201 - 2045| 05 | 00113 | CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 160.000,00

02.08.03| 4.4.90.00.00| 12 361 0201 - 2041| 01 | 00121 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 470.000,00

02.08.05| 3.3.90.00.00| 12 365 0202 - 2050| 01 | 00158 | FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA | 335.000,00

02.08.05| 4.4.90.00.00| 12 365 0202 - 2050| 01 | 00164 | FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA | 340.000,00

02.08.08| 3.1.90.00.00| 12 365 0212 - 2051| 01 | 00188 | FUNCIONAMENTO DAS CRECHES | 175.000,00

TOTAL | 2.050.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 28 de junho de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.229, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação de convênios no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) – (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária) do convênio, a saber: R\$ 1.200.000,00 – Arrecadação de Qese – Contribuição Salário Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 28 de junho de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

**CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.**

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA						
SUPLEMENTACAO										
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	05	00111	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.200.000,00	
TOTAL 1.200.000,00										
RECURSOS UTILIZADOS										
EXCESSO DE ARRECADACAO ANULACAO SUPERAVIT FINANCEIRO OPERACAO DE CREDITO SUPERAVIT ORCAMENTARIO TOTAL										
1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.230, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 1.889.200,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 1.889.200,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA						
SUPLEMENTACAO										
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01	00004	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR				62.000,00	
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00	
02.02.01	4.4.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00015	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00	
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00059	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				300,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00086	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX				4.500,00	
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00099	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				172.000,00	
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00100	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				26.000,00	
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00102	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				123.000,00	
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	05	00103	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.000,00	
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00110	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				255.000,00	
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1006	01	00120	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				472.000,00	
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00142	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL				292.000,00	
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00156	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA				22.000,00	
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00158	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA				102.000,00	
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00172	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				4.000,00	
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00193	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES				170.000,00	
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00202	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				3.000,00	
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00292	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				1.700,00	
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00310	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000,00	
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00318	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA				22.000,00	



02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00336 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 10.000,00	02.08.04 4.4.90.00.00 12 361 0956 - 1088 02 00148 AMPLIACAO DAS UNIDADES 292.000,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 01 00407 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS 27.000,00	02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00153 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 124.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00441 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 700,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 01 00170 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 900,00
02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00476 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 23.000,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00173 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 300,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00507 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO 32.000,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00174 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 900,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00525 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 7.000,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00176 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 1.900,00
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00531 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI 17.000,00	02.08.08 3.1.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00188 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 170.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00548 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 5.000,00	02.09.01 4.4.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00205 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00566 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 1.000,00	02.12.03 4.4.90.00.00 08 122 0955 - 1097 01 00296 OBRAS DIVERSAS 1.000,00

TOTAL 1.889.200,00	

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 1.889.200,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu			
02 DECRETO 06230 / 2011 - 30/06/2011			

CLASSIFICACAO			

ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO			

ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA			

ANULACAO DE DOTACOES			

02.02.01 3.1.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00001 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 13.000,00	02.08.04 4.4.90.00.00 12 361 0956 - 1088 02 00148 AMPLIACAO DAS UNIDADES 292.000,00		
02.02.01 4.4.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01 00016 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR 62.000,00	02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00153 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 124.000,00		
02.06.01 3.1.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00051 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 30,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 01 00170 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 900,00		
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00056 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 180,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00173 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 300,00		
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00058 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 70,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00174 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 900,00		
02.06.01 4.4.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00064 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 20,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00176 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 1.900,00		
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00085 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX 4.500,00	02.08.08 3.1.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00188 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 170.000,00		
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2045 01 00108 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 9.000,00	02.09.01 4.4.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00205 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00		
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2045 05 00109 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00	02.12.03 4.4.90.00.00 08 122 0955 - 1097 01 00296 OBRAS DIVERSAS 1.000,00		
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2045 01 00112 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 250.000,00	02.12.03 4.4.90.00.00 08 122 0955 - 1087 01 00297 AQUISICAO EQUIPAMENTO 700,00		
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 01 00114 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL 26.000,00	02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00323 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 15.000,00		
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 02 00115 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL 300.000,00	02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00365 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 33.000,00		
02.08.03 4.4.90.00.00 12 361 0201 - 1005 01 00119 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM 472.000,00	02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00402 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 27.000,00		

TOTAL 1.889.200,00			

02.08.04 4.4.90.00.00 12 361 0956 - 1088 02 00148 AMPLIACAO DAS UNIDADES 292.000,00	02.08.04 4.4.90.00.00 12 361 0956 - 1088 02 00148 AMPLIACAO DAS UNIDADES 292.000,00
02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00153 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 124.000,00	02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00153 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 124.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 01 00170 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 900,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 01 00170 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 900,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00173 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 300,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00173 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 300,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00174 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 900,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00174 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 900,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00176 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 1.900,00	02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00176 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 1.900,00
02.08.08 3.1.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00188 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 170.000,00	02.08.08 3.1.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00188 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 170.000,00
02.09.01 4.4.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00205 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00	02.09.01 4.4.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00205 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00
02.12.03 4.4.90.00.00 08 122 0955 - 1097 01 00296 OBRAS DIVERSAS 1.000,00	02.12.03 4.4.90.00.00 08 122 0955 - 1097 01 00296 OBRAS DIVERSAS 1.000,00
02.12.03 4.4.90.00.00 08 122 0955 - 1087 01 00297 AQUISICAO EQUIPAMENTO 700,00	02.12.03 4.4.90.00.00 08 122 0955 - 1087 01 00297 AQUISICAO EQUIPAMENTO 700,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00323 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 15.000,00	02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00323 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 15.000,00
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00365 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 33.000,00	02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00365 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 33.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00402 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 27.000,00	02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00402 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 27.000,00
02.17.01 3.3.50.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00440 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 700,00	02.17.01 3.3.50.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00440 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 700,00
02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00474 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 23.000,00	02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00474 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 23.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00509 MANUTENCAO DO TRANSITO 32.000,00	02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00509 MANUTENCAO DO TRANSITO 32.000,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00522 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 7.000,00	02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00522 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 7.000,00
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00529 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI 17.000,00	02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00529 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI 17.000,00

TOTAL 1.889.200,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 30 de junho de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.231, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 747.000,00 (Setecentos e quarenta e sete mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 747.000,00 (Setecentos e quarenta e sete mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 30 de junho de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
S U P L E M E N T A C A O	
02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00022 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.000,00
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00038 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00041 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	190.000,00
02.06.01 3.1.90.00.00 28 846 0903 - 3012 01 00053 INDENIZACOES	12.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	57.000,00
02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00074 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00093 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00095 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	59.000,00
02.08.01 4.4.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00098 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 02 00171 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	20.000,00
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00204 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	48.000,00
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00231 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
02.10.01 4.4.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00232 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00294 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	

20.000,00	
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00295 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00433 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	36.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00443 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	19.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00533 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	40.000,00
TOTAL 747.000,00	

ANULACAO DE DOTACOES	
02.02.03 3.3.90.00.00 04 131 0704 - 2250 01 00028 APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO	100.000,00
02.02.04 3.1.90.00.00 04 122 0731 - 2283 01 00030 MANUTENCAO DAS ATVIDADES DA OUVIDORIA	63.000,00
02.06.01 4.6.90.00.00 04 122 0901 - 3001 01 00066 PASEP - GERAL	150.000,00
02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00153 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	109.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00213 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	20.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00216 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	28.000,00
02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00243 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.10.02 4.4.90.00.00 13 392 0302 - 1017 01 00246 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	10.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 303 0106 - 2028 01 00324 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	148.000,00
02.17.03 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2168 01 00454 VARRICAO DE RUAS	19.000,00
02.14.01 4.4.90.00.00 02 061 0963 - 1100 01 00582 AMPLIACAO E REFORMA DO FORUM	70.000,00
TOTAL 747.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.232, DE 4 DE JULHO DE 2011.**

Suplementa verba do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu-SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar a



seguinte verba do orçamento aprovado daquela autarquia.

0016-4.4.90.5.2.00-030101-17.512.0507.1.050 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - O valor do crédito será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 4 de julho de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.610, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Proc. 053/2010

Autor: Ademar Pereira da Silva.

Dispõe sobre a inclusão de "Noções de Educação Financeira" como atividade extracurricular, nas Escolas Públicas Municipais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a inclusão de Projeto de "Noções de Educação Financeira", como atividade extracurricular, nas Escolas Públicas Municipais. Parágrafo único. A inclusão referida no caput deste artigo será realizada em consonância com o planejamento pedagógico das unidades de ensino municipais, sem prejuízo do conteúdo curricular das disciplinas obrigatórias, não acarretando em aumento de despesas previamente consignadas.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo necessário para regulamentação da presente Lei, visando a inclusão no próximo ano letivo.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de julho de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.611, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Proc. 052/2011

Autor: Ronaldo Formigão.

Obriga os desmontes – ferro-velho e sucata a manter cadastro de seus fornecedores.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos conhecidos como desmontes – ferro-velho e sucata – obrigados a manter cadastro atualizado de seus fornecedores, com os seguintes dados:

I – razão social da empresa, se pessoa jurídica, ou nome, se pessoa física;

II – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Estadual (IE) se pessoa jurídica, ou Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física;

III – endereço;

IV – descrição detalhada do material comprado e respectiva qualidade;

V – valor pago pela mercadoria e data da negociação.

Parágrafo único. Caso se tratar de peças automobilísticas, além dos dados estabelecidos no caput deste artigo, o cadastro deverá conter:

I – número do chassi do veículo negociado;

II – nome do proprietário do veículo.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará ao infrator a aplicação da pena de multa no valor de 500 (quinhentas) UFM's (Unidades Ficais do Município) e no equivalente ao dobro deste valor a cada reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial e será regulamentada no que couber.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de julho de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.612, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Proc. 133/2010

Autor: Paulo César Gambarini.

Institui o programa "Disque Solidariedade" no Município de Jahu e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o programa "Disque Solidariedade" no Município de Jahu, com a finalidade de angariar doações e bens móveis, eletrodomésticos, alimentos não perecíveis dentro do prazo de validade e utensílios diversos e a destiná-los em favor de pessoas carentes residentes neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo poderá executar a presente Lei em parceria com instituições públicas e privadas e poderá criar a "Central de Atendimento Disque Solidariedade", para receber informações cadastrais de requerentes e doadores, bem como para operacionalização do programa.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que tenham algum bem, em condições de uso, e que queiram doar, poderão fazê-lo diretamente à "Central de Atendimento", como também poderão solicitar ao Poder Executivo a retirada do objeto no local onde se encontrar.

Art. 4º O requerente formalizará seu pedido, prestando todas as informações necessárias à "Central de Atendimento", que constará no registro de listagem, em ordem cronológica, para posterior entrega das doações recebidas e catalogadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar os convênios que se fizerem necessários para a execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de julho de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.613, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Proc. 152/2010

Autor: Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório o total e satisfatório conserto, com obras de tapa valas e buracos, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do término das obras realizadas em vias públicas e passeios públicos, onde foram abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água e esgoto, luz, gás, telefone e outras.

§ 1º O prazo para conserto poderá ser estendido para três vezes o determinado no caput deste artigo, quando manifestada e comprovada a necessidade, por escrito.

§ 2º As obras de tapa valas e buracos terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, seis meses, quando realizadas em vias sem calçamento ou pavimentação, e de dezoito meses, quando realizadas em vias calçadas e/ou pavimentadas.

Art. 2º A obrigação de que trata esta Lei é de responsabilidade das empresas concessionárias de serviços públicos descritos no art. 1º desta Lei e outras que vierem a surgir, ainda que as obras que causaram as valas e os buracos tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.

Art. 3º Enquanto perdurar as obras realizadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos de água e esgoto, luz, gás, telefone e outras, as vias e/ou passeios públicos deverão obrigatoriamente ser sinalizados pelas referidas empresas e, se necessário, isolados com placas que permitam a nítida visualização também à noite, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa a qualidade do serviço, sujeitará a empresa concessionária do serviço público responsável pela obra, depois de notificada para cumprir a obrigação, as seguintes penalidades:

I – advertência, para cumprir a obrigação no prazo assinalado nesta Lei e multa equivalente a 10.000 UFM's (Unidades Fiscais do Município).

II – multa, equivalente a 30.000 UFM's, no caso de desatender a advertência descrita no inciso I deste artigo, sem prejuízo da multa já aplicada, dobradas, se decorridos 60 (sessenta) dias da aplicação desta, sem a realização do conserto.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de julho de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.614, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Proc. 014/2011

Autor: Atilio Durval Gasparotto.

Altera a Lei n.º 3.630, de 09 de abril de 2002, que institui o Programa "Adote uma Praça".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º e o § 4º ao art. 1º da Lei n.º 3.630, de 09 de abril de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do ISS nos termos da Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, às empresas especificadas no caput do



art. 1º, desde que conveniadas nos termos desta Lei.

§ 4º A redução proporcional de que trata o § 3º será determinada pelo porte da empresa, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 2º da Lei n.º 3.630, de 09 de abril de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As empresas conveniadas nos termos desta lei deverão prestar contas das atividades descritas no § 2º do art. 1º anualmente, sob pena de revogação do benefício de que trata o § 3º do art. 1º”.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de julho de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 409, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Altera os anexos da Lei Complementar nº 170, de 20 de dezembro de 2001.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II da Lei Complementar nº 170, de 20 de dezembro de 2001, as atribuições do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica II, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica acrescentado ao Anexo V da Lei Complementar nº 170, de 20 de dezembro de 2001, a Tabela VIII da escala de vencimentos do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica II, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de julho de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 1001, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à João Francisco Serga Barbeta, da referência 008A para a seguinte.

N.º 1002, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à João Gomes de Oliveira Neto, da referência 012C para a seguinte.

N.º 1003, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à João Gregório Rodrigues Neto, da referência 1MOC para a seguinte.

N.º 1004, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Joaquim Cezar de Oliveira, da referência 001C para a seguinte.

N.º 1005, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Joaquim dos Santos Lopes Silva, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1006, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Joel Antônio Tadeu Teodoro, da referência 016B para a seguinte.

N.º 1007, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Joel Pereira de Souza, da referência 1MOB para a seguinte.

N.º 1008, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jorge Sixto Jarussi, da referência 25CC para a seguinte.

N.º 1009, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Afonso Filho, da referência 001B para a seguinte..

N.º 1010, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Antônio de Almeida Neto, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1011, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Antônio Jacomini, da referência 1MOB para a seguinte.

N.º 1012, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Benedito Martins de Oliveira, da referência 004B para a seguinte.

N.º 1014, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Eduardo Fogolin Passos, da referência 015A para a seguinte.

N.º 1015, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Eduardo Lopes, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1016, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Emidio de Souza, da referência 004B para a seguinte.

N.º 1017, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Felix Borges Junior, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1018, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Luiz Sacardo, da referência 008B para a seguinte.



N.º 1019, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Marcos Borges, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1020, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Prado Rochi Filho, da referência 043C para a seguinte.

N.º 1021, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Ricardo Ribeiro, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1022, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Roberto Goncalves Alves de Lima, da referência 013B para a seguinte.

N.º 1023, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Roberto Perondi Guilhen, da referência 005D para a seguinte.

N.º 1024, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Roberto Polonio, da referência 043C para a seguinte.

N.º 1025, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Roberto Simão, da referência 035B para a seguinte.

N.º 1026, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jose Santana Aparecido, da referência 008B para a seguinte.

N.º 1027, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Joselina Aparecida Ribeiro Gonçalves, da referência 012A para a seguinte.

N.º 1029, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Joyce Helena Fernandes de O Bertrami, da referência 002A para a seguinte.

N.º 1030, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Julia Cirsá de Lucema Bertolotto, da referência 001C para a seguinte.

N.º 1031, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Jurandir Alves Domingues, da referência 008B para a seguinte.

N.º 1032, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Katia Valeria Piamonteze Rizzato, da referência 009C para a seguinte.

N.º 1033, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Leandro Miranda, da referência 008C para a seguinte.

N.º 1034, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Leandro Sergio Martins Pereira, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1035, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Leda Cristina Paleari Grillo, da referência 031C para a seguinte.

N.º 1036, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Leda Maria Guarnieri, da referência 31CC para a seguinte.

N.º 1037, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Lenira Aparecida Corpacci Germano Prado, da referência 1REB para a seguinte.

N.º 1038, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Lenira Maria Queiroz Mauad, da referência 043C para a seguinte.

N.º 1039, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Leonilda Aparecida Scalco, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1040, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Liane Rapatoni, da referência 01SA para a seguinte.

N.º 1041, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Ligia Lessa Garcia Laudares Pereira, da referência 35BC para a seguinte.

N.º 1043, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Lucélia Faria Silva, da referência 008A para a seguinte.

N.º 1044, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Lucia de Fatima Bueno, da referência 002B para a seguinte.

N.º 1045, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Lucia Helena Rocha Bassoto, da referência 1REC para a seguinte.

N.º 1046, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luciana Batista da Silva, da referência 1REC para a seguinte.

N.º 1047, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luciana Cristina de Oliveira, da referência 008B para a seguinte.

N.º 1048, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luciana de Campos Franco, da referência 1REC para a seguinte.

N.º 1049, de 24/05/2011 – Designa Sidney Francisco Medina e Maria de Fátima de Almeida Pacheco, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convenio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

N.º 1050, de 25/05/2011 – Exonera Messias Alves dos Santos, do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Cemitério Municipal, a partir de 2 de maio de 2011.

N.º 1051, de 25/05/2011 – Nomeia Elisabete Regallo, para exercer em comissão o cargo de Assessor do Diretor do Cemitério Municipal, a partir de 23 de maio de 2011.

N.º 1052, de 25/05/2011 – Nomeia Messias Alves dos Santos, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 3 de maio de 2011.

N.º 1053, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luciana Peralta Barroquelo, da referência 012A para a seguinte.

N.º 1054, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Lucia Aparecida de Mello Biliassi, da referência 002B para a seguinte.

N.º 1056, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Antônio de Lima, da referência 001B para a seguinte.

N.º 1057, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Alfredo Teixeira Junior, da referência 01SA para a seguinte.



N.º 1058, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Alfredo Teixeira Junior, da referência 043B para seguinte.

N.º 1059, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Alves Filho, da referência 001B para seguinte.

N.º 1060, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz André Volpato Sordi, da referência 01SA para seguinte.

N.º 1061, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Antônio Gazolli, da referência 12BC para seguinte.

N.º 1063, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Carlos Fuzinelli, da referência 01BC para seguinte.

N.º 1064, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Carlos Leite, da referência 001B para seguinte.

N.º 1065, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Carlos Sinatura, da referência 035C para seguinte.

N.º 1066, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Gonçalo de Arantes, da referência 001B para seguinte.

N.º 1067, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Henrique de Oliveira Sousa, da referência 1MOC para seguinte.

N.º 1068, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Pedro Ventura, da referência 001C para seguinte.

N.º 1069, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Reginaldo Bagarini, da referência 025A para seguinte.

N.º 1070, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiz Sidnei Ariano, da referência 1MOB para seguinte.

N.º 1071, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Luiza Conceição Alves de Agostini, da referência 08BC para seguinte.

N.º 1072, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Lygia Maria Penteado Negraes Soares, da referência 034C para seguinte.

N.º 1073, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Madalena Aparecida Del-fino, da referência 012C para seguinte.

N.º 1074, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Manoel Lazaro Trentin, da referência 01BC para seguinte.

N.º 1075, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Manoel Teixeira Junior, da referência 026B para seguinte.

N.º 1076, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Manuel Dias Filho, da referência 043B para seguinte.

N.º 1077, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Mara Eliane Marcolino, da referência 031C para seguinte.

N.º 1078, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Mara Regina Santangelo, da referência 09CC para seguinte.

N.º 1079, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marcia Andreia de Brito, da referência 009B para seguinte.

N.º 1080, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marcia de Oliveira Coelho, da referência 019A para seguinte.

N.º 1081, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marcia Regina Calciolari, da referência 019A para seguinte.

N.º 1083, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marcilio dos Santos, da referência 001B para seguinte.

N.º 1084, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marcio Donisete Kil, da referência 1MOB para seguinte.

N.º 1086, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marco Antônio Rosa, da referência 1MOA para seguinte.

N.º 1087, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marcos Jose da Silva, da referência 001B para seguinte.

N.º 1088, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Margarete Balbino, da referência 002B para seguinte.

N.º 1089, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Margareth Camargo Sorani, da referência 031A para seguinte.

N.º 1091, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Alves Leite, da referência 01EC para seguinte.

N.º 1092, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Alzira Camargo, da referência 012A para seguinte.

N.º 1093, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Angela Ronchesel, da referência 034C para seguinte.

N.º 1094, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Aparecida Bernadete da Silva, da referência 012B para seguinte.

N.º 1095, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Aparecida Carrera Lopes, da referência 1REC para seguinte.

N.º 1096, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Aparecida de Moura, da referência 01BC para seguinte.

N.º 1097, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Aparecida de Souza Mello, da referência 001C para seguinte.

N.º 1098, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Aparecida dos S. G.



de Oliveira, da referência 001B para seguinte.

N.º 1099, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Aparecida Gazolli, da referência 1REC para seguinte.

N.º 1100, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Aparecida Pereira Santangelo, da referência 008C para seguinte.

N.º 1102, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Cecília Alvares Boesso, da referência 035C para seguinte.

N.º 1103, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Cecília Buchalla Thomaz, da referência 034C para seguinte.

N.º 1104, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Cecília Magalhães, da referência 09CC para seguinte.

N.º 1105, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Cristina Mascaro Dias, da referência 035B para seguinte.

N.º 1106, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Cristina Osti M. de Moura, da referência 034B para seguinte.

N.º 1108, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria da Conceição Aparecida Mendes, da referência 001C para seguinte.

N.º 1109, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria da Conceição Floriana dos Santos, da referência 002B para seguinte.

N.º 1110, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria de Fatima Castro Fagian, da referência 1REB para seguinte.

N.º 1111, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria de Fatima de Almeida Pacheco, da referência 042B para seguinte.

N.º 1112, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria do Carmo Salvador, da referência 025A para seguinte.

N.º 1114, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Elizabete Modenese Pessute, da referência 001B para seguinte.

N.º 1115, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Erothildes Freitas, da referência 034C para seguinte.

N.º 1116, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Eugenia Cunha Vianna Sorani, da referência 043C para seguinte.

N.º 1117, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Evanilde de Lima Castro, da referência 009A para seguinte.

N.º 1118, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Fernanda Gregghi, da referência 1REC para seguinte.

N.º 1120, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Ignes Pegorin Dadalto, da referência 01CC para seguinte.

N.º 1121, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Ines Correa, da referência 009C para seguinte.

N.º 1122, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Isabel Formigão, da referência 012A para seguinte.

N.º 1123, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Isabel Salvador, da referência 001B para seguinte.

N.º 1124, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Josefa Tirolo Alcacas, da referência 01BC para seguinte.

N.º 1125, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Julia Minutti da Silva, da referência 001B para seguinte.

N.º 1126, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Leonice Carminati, da referência 002C para seguinte.

N.º 1127, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Lucia Grizzo Messenberg, da referência 031C para seguinte.

N.º 1128, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Luiza da Costa Neves Bassan, da referência 012B para seguinte.

N.º 1129, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Madalena Salvador do Prado, da referência 003C para seguinte.

N.º 1131, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Pessuto Roque, da referência 001B para seguinte.

N.º 1132, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Sotto Rulbone, da referência 002B para seguinte.

N.º 1133, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maria Valdez Benedito, da referência 002C para seguinte.

N.º 1134, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marilda Monteiro Villanova Affonso, da referência 35BC para seguinte.

N.º 1135, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marilene Marin Coque, da referência 008C para seguinte.

N.º 1137, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Mario Lucio Roberto, da referência 001B para seguinte.

N.º 1138, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marivaldo da Silva, da referência 1MOB para seguinte.

N.º 1139, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marlene Luzia Bertonzini, da referência 012B para seguinte.

N.º 1140, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Marta Aparecida Camandaroba de Oliveira, da referência 001B para seguinte.



N.º 1141, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Mauriceia Aparecida Marostica Biliasi, da referência 008B para seguinte.

N.º 1142, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maurícia Regina A. Pinheiros, da referência 1REC para seguinte.

N.º 1143, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Mauricio da Cruz, da referência 006A para seguinte.

N.º 1144, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Mauro Aparecido de Moraes, da referência 003C para seguinte.

N.º 1145, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Maximiliano Franceschi Name, da referência 01SA para seguinte.

N.º 1146, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Michele Martins Mendonça, da referência 009B para seguinte.

N.º 1147, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Miguel Ângelo Meireles Name, da referência 01SA para seguinte.

N.º 1148, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Milca da Silva Correia, da referência 1REB para seguinte.

N.º 1149, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Miriam Aparecida Linares Ramos, da referência 01SA para seguinte.

N.º 1150, de 25/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Miriam Cecilia Basaglia, da referência 035B para seguinte.

Jahu, 5 de julho de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo de Convênio.
Autorização Legal: Lei Federal 3.596, de 11 de dezembro de 2001.
Nº do Instrumento: 7802.
Conveniada: Associação Jauense de Educação e Assistência Legião Mirim.
CNPJ: 50.760.420/0001-44
Objeto: Desenvolvimento sócio assistenciais.
Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.
Data da assinatura: maio de 2011.
Valor Total: R\$ 79.200,00.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 1º de julho de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Prorrogação de Convênio.
Autorização Legal: Lei Municipal 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.
Nº do Instrumento: 7807.
Conveniada: Associação Musical Estação do Som.
CNPJ: 10.831.132/0001-19
Objeto: Escola de Música.
Prazo de Vencimento: 31 de junho de 2011.
Data da assinatura: 01 de julho de 2011.
Valor Total: R\$ 17.136,67.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 06 de julho de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção III Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL 036/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS COM UTILIZAÇÃO DE MARMITAS DE TIPO ALUMÍNIO TIPO MARMITEX.

PREGÃO PRESENCIAL 042/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 043/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO "PROJETO CRESCENDO – UM PROJETO DE VIDA" COM ACESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 044/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRONHAS, TRAVESSEIROS E COLCHÕES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 045/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO ZERO KM.

NOVA DATA DE ENCERRAMENTO:

CONCORRÊNCIA 004/2010 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - Coleta, Transbordo e Destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Jahu, com execução prévia de obra (construção de aterro), obtendo licenças correlatas e prestação de serviços complementares de coleta seletiva, triagem e educação ambiental.





